



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 749 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 22 de maio de 2017.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 268/2017

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 22/05/2017

Data Fim: 22/05/2017

Nº de Diária: 01 (uma) diária sem pernoite

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina / Paraná

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes

Veículo Utilizado: Voyage Placas: AZC 6735

Objetivo da Viagem: Levar paciente em tratamento médico de urgência no Hospital ICL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezessete (22/05/2017).

Augusto Aparecido Cicatto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

PORTARIA 028/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, SR. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais edita a presente PORTARIA, nos termos dos artigos seguintes.

Art. 1º Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar os fatos ocorridos com o Sr. CICERO JUSTINO servidor publico municipal no exercício da sua profissão, com base no ofício nº 17/2017 da Secretaria Municipal de educação desse Município de Ariranha do Ivaí.

Art. 2º A COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO fica instituída da seguinte forma:

- I- Presidente: Regiane Garcia da Conceição silva
- II- Secretaria: Silmara de Mattos de Oliveira
- III- Membro: Mariel Honorio de Freitas

Art. 3º Para bem cumprir as atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como devera colher quaisquer depoimentos e demais provas que entener pertinentes.

Art. 4º A referida Comissão tem o prazo de noventa dias, a partir da data da publicação desta portaria, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo a administração municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 118/2017

SÚMULA: Designa Servidor para Exercício da Função

de Responsável pelo Departamento Municipal de
Tributação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Augusto Aparecido Cicatto no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º-O Servidor Neilson Darci Santos de Arruda, portador do RG. 9.397.321-6/SSP/PR e CPF. 052.318.129-94, ocupante do Cargo Efetivo do Concurso Público, como Agente Administrativo I, para assumir a Função de Responsável do Departamento Municipal de Tributação respondendo assim por todo Setor Tributário. Obedecendo aos ditames legais, ciente dos deveres e responsabilidades da função.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte dois dias do mês de maio de 2017.

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito Municipal